



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 088/2025

Dispõe sobre alterações do plano plurianual de 2026-2029 do município de Baixo Guandu - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL D BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.347, de 03 de dezembro de 2025, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2026-2029, conforme disposto:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	
100.004.10	SAUDE	
100.004.10.301	ATENÇÃO BASICA	
100.004.10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.004.10.301.0025.2.220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - ATENÇÃO PRIMARIA (APS)	340.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		340.000,00

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
100.003.10	SAUDE	
100.003.10.301	ATENÇÃO BASICA	
100.003.10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.003.10.301.0025.2.221	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	1.000.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100.002.10	SAUDE	
100.002.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
100.002.10.305.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.002.10.305.0025.2.222	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.312.482,37
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.312.482,37

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.005	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
100.005.10	SAUDE	
100.005.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
100.005.10.302.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.005.10.302.0025.2.223	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.706.431,68
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.706.431,68

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
100.003.10	SAUDE	
100.003.10.301	ATENÇÃO BASICA	
100.003.10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.003.10.301.0025.2.226	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	4.433.646,60
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.433.646,60





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
100.003.10	SAUDE	
100.003.10.301	ATENÇÃO BASICA	
100.003.10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.003.10.301.2.224	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.929.982.18
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.929.982.18

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.315, de 24 de julho de 2025, passará a incorporar as seguintes ações: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - ATENÇÃO PRIMARIA (APS), PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Assinado
Digitalmente
CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por CLOVIS PASCOLAR em 16/12/2025 10:28

Checksum: 0C2E9BFC98E26F9EA165C879F0F27A789A18F4243479347823474C22E76A68FE



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003200310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.